

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 038/2023**

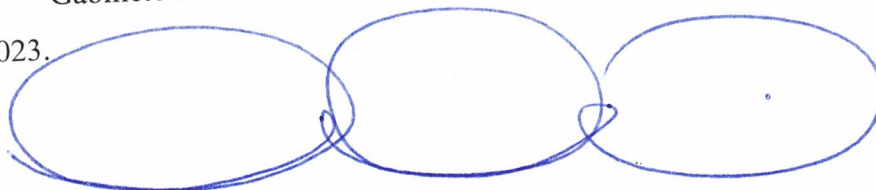
**SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 002/2023, que restou assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2487, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente e sem delongas, a proposta legislativa aqui lançada à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, tem como objetivo **adequar o valor da gratificação percebida pelo médico perito, tendo em vista que este começará a realizar exames médicos periódicos, admissionais e demissionais, em atendimento as novas regas de escrituração do sistema eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas)**.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 11 de abril de 2023.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº. 038/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.  
2487, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº. 2.487, de 04 de setembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

“**Art. 2º (...)**

**Parágrafo Único** - O valor da gratificação de que trata o caput será de R\$ 6.500,00 (seis e quinhentos reais), o qual terá por finalidade atender as despesas decorrentes do exercício do cargo, em especial o trabalho adicional para execução de perícias médicas a serem realizadas em servidores municipais e/ou seus familiares, bem como os deslocamentos necessários à efetivação das perícias.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 11 de abril de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

PROJETO DE LEI Nº. 038/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 146/2023 – RECURSOS HUMANOS

Ofício N.º 146/2023 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 11 de abril de 2023.

Senhor Procurador Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei para alterar o valor da gratificação da função de Médico Perito para o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) disposto na Lei Municipal N.º 2.487/2019. A referida alteração se faz necessária tendo em vista que o médico perito municipal estará realizando exames médicos periódicos, admissionais e demissionais em atendimento as novas regras de escrituração do sistema eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) da Receita Federal, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO**  
Gerente de Gestão de Recursos Humanos  
Portaria N.º 550/2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**FELIPE TERRA CYRINEU**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

*Recebido*  
*11/04/23*  
*Felipe*

CIDADE EM *Transformação*

## SIMULAÇÃO DE IMPACTO - ALTERAÇÃO GRATIFICAÇÃO MÉDICO PERITO MUNICIPAL

CARGO(S)	LEI ORIGINAL	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	QUANT. DE SERVIDORES	VALOR INDIVIDUAL MENSAL ATUAL	NOVO VALOR INDIVIDUAL MENSAL	IMPACTO TOTAL MENSAL	IMPACTO TOTAL ANUAL 2023 (10,3)
Médico Perito	2.487/2019	04/09/2019	1	4.500,00	6.500,00	2.000,00	20.600,00
TOTALS:			1	4.500,00	6.500,00	2.000,00	20.600,00